



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de abril de 2016

I

Série

Número 60

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 128/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos da volémia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
n.º 15/2016/M**

Designa o representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE****Portaria n.º 128/2016**

de 5 de abril

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de corretivos da volémia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de € 507 432,00 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 380.574,00;
Ano Económico de 2017 € 126.858,00.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.02.01.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. É revogada a Portaria n.º 283/2015, de 3 de dezembro.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de março de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 15/2016/M**

de 5 de abril

Designa o representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Educação

A Assembleia Legislativa da Madeira resolve, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, e em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2015, de 3 de fevereiro, designar o Dr. Jorge Moreira de Sousa como representante da Assembleia Legislativa da Madeira no Conselho Nacional de Educação (CNE).

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 16 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Lino Tranquada Gomes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)